

20/05/2019

maio
reunião

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se no gabinete do prefeito: O prefeito Adair Divino da Silva, o presidente do Sindicato dos servidores públicos municipais de Três Marias, Pedro Roberto de Souza, o assessor da empresa RTM Tiago Fernandes, a superintendente do IPREM, Joana Darc Silveira Macedo, a advogada do IPREM, Sabrina Nascimento Faria e os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Hemerson André Silva Borge, Maisa Santos Almeida, Lucivaldo José de Almeida. O prefeito começa a reunião falando que, como já apresentado em reunião na câmara municipal e no IPREM, pela empresa RTM, o novo cálculo atuarial, onde o valor do aporte, que era de cento e trinta mil reais, passaria para duzentos e noventa e três mil reais, que todos os vereadores presentes e demais participantes da reunião anterior concordavam que o valor é impraticável pois, chegaria um momento que a prefeitura não conseguiria mais repor as perdas salariais e nem oferecer os serviços essenciais à comunidade. Que fora este valor, também tem o valor do aporte dos aposentados que é mais ou menos duzentos e dois mil reais somando quase quinhentos mil reais mensais a sair do caixa da prefeitura. Que se todo este valor sair do caixa da prefeitura a comunidade fica sem os serviços essenciais, a reposição salarial se tornaria impossível, sem contar que as alíquotas do servidor que subiria para 11,40% e da prefeitura 22,80%. Que sendo assim é preciso achar o equilíbrio financeiro. Que por esse motivo chamou os presentes para se reunirem com a RTM assessoria, na pessoa do assessor Thiago. Que a empresa estudou e irá apresentar três cenários para que possamos chegar a um consenso do que é melhor para servidores, instituto e município. Que a título de conhecimento, no mês de abril a prefeitura conseguiu pagar todas as competências no dia dez, que isso é mais uma prova de que o período que ficou para trás não foi por incompetência. Que no ano de 2017 a administração pagou rigorosamente até junho de 2018, mesmo com os atrasos de repasse por parte do governo estadual. Que ficou impossível pagar quando começou o atraso também do FUNDEB. A partir de março de 2019 houve confisco em janeiro de 3.200.000,00 de ICMS e IPVA e mais 99.000,00 de FUNDEB valores estes que foram inclusos no parcelamento, acordo feito judicialmente, que começará a ser pago a partir de janeiro de 2020 em trinta parcelas, mas que mesmo assim o município deixará de receber um valor de 4.500.000,00 da saúde, pois são valores de programas, não obrigatórios mas, essenciais à saúde. Que o governo passou a pagar em dia em março e que em abril já conseguiram pagar tudo. Que o IPREM já informou o valor total da dívida e que a administração irá propor um parcelamento e que irá precisar de apoio para parcelar e tentar pagar da melhor maneira possível. Em seguida passa a palavra para o



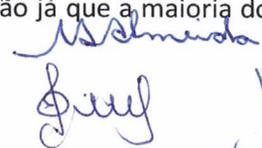
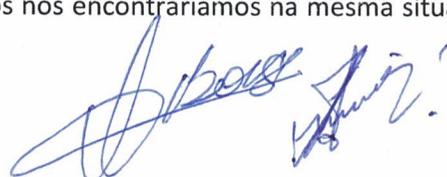
assessor Thiago, que começa falando do resultado que chegou da avaliação atuarial de 2019 para que depois apresente as melhores possibilidades encontradas pela assessoria e escolher aquela que trará maior viabilidade tanto para o instituto como para a prefeitura. Explica que em uma avaliação atuarial primeiro é calculado custo normal do plano, ou seja, tudo que deveria ter sido contribuído desde a admissão para no ato da aposentadoria o servidor ter seu capital formado para consumir o recurso que ele formou. Este ano a revisão foi feita considerando a taxa de aumento salarial e descobriu que o crescimento salarial é muito maior do que vinha sendo estimado, que considerando o plano de carreira se chegou a uma taxa média de 2,44% e que até então a taxa usada era de 1%. Que, por isso tem uma diferença grande no déficit atuarial de um ano para outro. Que o estudo não era obrigatório, podendo se adotar um mínimo de 1% até então, mas, que a partir de 2020 torna-se obrigatório para todos os regimes próprios. Que a assessoria antecipou este estudo para corrigir o problema o quanto antes. Que chegaram em um custo a ser rateado entre prefeitura e servidores de 34,15%, hoje as alíquotas somam 29,82% somando as alíquotas do servidor mais patronal. Sendo assim teria de se fazer um reajuste pois, por lei a alíquota patronal pode ser no máximo o dobro da alíquota do servidor, não podendo ser inferior a do servidor nem superior ao dobro. Sendo assim, para atingir a alíquota desejada teria de aumentar também a alíquota do servidor. Que neste cenário é preciso fazer o reajuste das alíquotas. Lembra também que a reforma passando do jeito que está, municípios onde tem déficit atuarial os servidores serão obrigados a contribuir com 14% e o patronal complementar a alíquota do estudo. Que deixar de contribuir com esta alíquota é criar um déficit atuarial para o futuro. Thiago então coloca que, outra possibilidade estudada para não reajustar as alíquotas, seria a transferência dos benefícios/auxílios para a prefeitura, ou seja, a prefeitura pagando diretamente auxílio-doença, salário maternidade, salário família e salário reclusão. Estes custos foram estimados em 4,20% que, tirando esse percentual do plano de custeio do IPREM, o custo do plano seria reduzido para 29,95% que, sendo assim haveria uma diferença muito pequena, ficando a soma das alíquotas próximas do que se paga hoje, não havendo necessidade de reajuste de alíquota. O presidente do sindicato, Pedro Roberto pergunta se na reforma já tem essa previsão. Thiago explica que sim, que se a reforma passar como está, os regimes próprios só pagarão pensão por morte e aposentadoria. O conselheiro Hemerson pergunta sobre as alíquotas previstas na reforma. Thiago responde que, as alíquotas podem ser escalonadas começando em 7,5% até 22% ou de forma linear que é a alíquota de 14% em caso de existir déficit atuarial. O presidente do sindicato Pedro Roberto pergunta se no caso da situação ser diferente as alíquotas poderiam ser reduzidas. Thiago explica que a portaria da secretaria, hoje diz que para reduzir qualquer alíquota de contribuição seja ela normal ou suplementar, tem que

obedecer a cinco critérios sendo um deles ter superávit superior a 25% por cento da reserva por cinco exercícios consecutivos; que supondo que se aumente a alíquota e a reforma passa, não se poderia reduzir o patronal ou seja, a parte do servidor passando para 14% o déficit terá uma queda e se a prefeitura aumenta a alíquota da patronal e não atende a esse requisito, terá de continuar a pagar 22,75%. A conselheira Maísa coloca que até o momento não se entrou na questão de estabelecer um teto para o RPPS. A superintendente Joana responde que este teto já existe. Que os servidores que ganham acima do teto do INSS também contribuem acima do teto. Que existe essa falsa ilusão de que o funcionalismo público não tem teto e que é preciso desvincular essa fala. Que se quiser limitar este valor ao do regime geral, será necessário criar um regime complementar. Joana e Thiago explicam que no regime geral se contribui só sob o teto enquanto a empresa contribui em cima de todo o salário e que o servidor público que contribui acima do teto continua contribuindo sob o que excede. O presidente do sindicato pergunta se no caso de a reforma igualar os tetos de RPPS e RGPS, se os servidores que contribuíram acima do teto teriam o direito de receber seus valores. Joana coloca que a lei não pode retroagir para prejudicar o servidor e que seria inviável a devolução de valores já que a prefeitura também pagou sob aquele valor. Thiago coloca que pra quem já está admitido antes da reforma é opcional a previdência complementar. Joana questiona sobre o tempo em que o déficit atuarial deve ser equacionado. Que o prazo é de 35 anos e já foram pagos 6 anos, que se com a reforma este prazo será estendido novamente. Thiago explica que a portaria 464/2018 já dá a possibilidade de extensão. Coloca que o prazo pode ser estendido desde que, se pague pelo menos o juros do ano do déficit atuarial. Thiago coloca que esta portaria resolve o problema de quem tem déficit pequeno ou pra quem paga mais que os juros, pois o déficit atuarial é como se fosse um patrimônio. Joana coloca que realmente não resolve para o nosso caso. O assessor então começa a explicar aos presentes os estudos feitos. Um dos estudos, compara o que deveria ter sido contribuído e o que de fato foi contribuído desde a criação do IPREM. Em seguida fazem uma separação entre benefício concedido e benefícios a conceder e que a reserva matemática deveria ser de noventa e seis milhões só das pessoas que estão na ativa e que os benefícios já concedidos deveriam ter uma reserva matemática de noventa e três milhões. Que das duas reservas somadas chamada de passivo atuarial, de 189 milhões, subtrai o patrimônio os recursos que temos que são os valores aplicados mais os parcelamentos a receber dando uma diferença de 116 milhões. O prefeito questiona o fato dos valores dos benefícios concedidos e a conceder serem tão próximos já que, a quantidade de servidores ativos é bem maior do que a de servidores aposentados. Thiago explica que os servidores aposentados já estão consumindo este recurso e que este valor é atualizado pela meta atuarial. Que foi feito um plano de aporte suplementar

considerando o que estava em lei do IPREM. Que quem fez o cálculo na época considerou os juros duas vezes erroneamente, tinha de ser acrescido por juros, mas os mesmos já estavam implícitos nos cálculos da meta atuarial. De acordo com tal lei o aporte suplementar deveria ser, este ano de 3.632.000,00, em torno de 292.000,000 por mês para corrigir esta situação, algo em torno de 12.000.000,00, aumentando o valor das parcelas até equacionar o déficit atuarial. Porém, como a lei não foi identificada por nenhum órgão fiscalizador e já foi corrigida, poderia também ser mantida a parcela de 138.000,00 sabendo-se que o déficit irá aumentar chegando a 14 ou 15 milhões por estar fazendo menor aporte no início do plano. O prefeito coloca que a lei foi projetada e sancionada na administração passada e que a própria não aportou ao IPREM de acordo com o que se propôs. Thiago coloca que foram desenvolvidos três cenários para segregação de massa, como forma de equacionar o déficit atuarial. Se separa os servidores em duas massas uma financeira e outra previdenciária. Uma massa de servidores que tenha um passivo atuarial igual ao patrimônio fazendo um corte pegando servidores ativos, aposentados e pensionistas e se forma o plano previdenciário; os outros servidores farão parte do plano financeiro onde estarão num regime de repartição simples, ou seja, não visa neste grupo um equilíbrio atuarial, só equilíbrio financeiro. Então os servidores ativos deste último grupo irão contribuir juntamente com a prefeitura e no momento em que esses recursos reunidos passarem a ser inferior ao valor de pagamento a prefeitura aporta a diferença. Este plano não fica restrito aos 35 anos para equacionar o déficit, ou seja, ele existirá até o último dia de vida do último aposentado ou pensionista do plano. Se a prefeitura não aportar a diferença o superintendente não pode usar de outro recurso para pagar os servidores que estão no plano financeiro. Havendo novas efetivações, entrarão no regime previdenciário. Os direitos e deveres continuam sendo os mesmos e o RPPS continua sendo apenas um. A superintendente pergunta em qual plano fica todo o patrimônio, ao que o assessor responde que ficará somente no previdenciário. Pedro, presidente do sindicato, questiona como ficaria a situação dos aposentados antes da criação do Instituto. Thiago responde que a segregação de massa é para benefícios depois da criação do instituto, que a prefeitura continuará a aportar para os aposentados de antes da criação do instituto de previdência própria. Sobre a divisão dos servidores nos dois grupos, o assessor responde que, pode ser feita de várias formas, data de nascimento, data de admissão, condição (aposentados, ativos, pensionistas). Coloca que para implementar esta segregação a primeira coisa a ser feita é fazer um estudo, montar um relatório específico analisar a viabilidade financeira e orçamentária demonstrando que a segregação é viável e que a prefeitura conseguirá pagar o plano até o seu fim e ter a aprovação do conselho e aprovação de lei e posteriormente enviar todo o estudo para a secretaria, juntamente com a lei e aprovação do



conselho administrativo e depois submetê-lo a aprovação ou reprovação pela secretaria que terá 30 dias para tal. Em seguida o assessor mostra os cenários de segregação: o primeiro cenário, dividiu por data de admissão colocando todos os servidores ativos desde julho de 1992 no plano previdenciário e todos os benefícios concedidos no plano financeiro. Neste estudo ainda seria necessário reajustar as alíquotas. No segundo estudo foi colocado admitidos até junho de 92, aposentados e pensionistas no plano financeiro e os outros demais servidores no plano previdenciário. Que o primeiro grupo teria a contribuição de 95 servidores ativos e do patronal. Sobrando recursos ele é guardado para pagamentos deste primeiro grupo, faltando recurso a prefeitura aporta até o ultimo dia de vida do último beneficiário deste grupo. Neste cenário o aporte mensal seria de 458.000,00. A diferença é que neste cenário o aporte seria de 9.500.000,00 ao invés dos 12.000.000,00 do primeiro cenário. Também coloca que o município não fica limitado ao ano de 2043 para equacionar o déficit previdenciário já que o plano financeiro vai até o ultimo dia de vida do último beneficiário do plano ou seja, algo entre o ano de 2075, 2080. No momento que o município vive agora, seria inviável esta opção. No cenário 2 os benefícios já concedidos ficaram no grupo financeiro e no plano previdenciário ficaram os servidores admitidos até dezembro de 2018 com até 53 anos completos. Ficando 752 ativos no previdenciário reduzindo o custo que cai para 31,21%. Neste plano a alíquota do servidor se mantém, mas o patronal sobe de 19,82% para 20,71%. Teríamos um pequeno superávit de 3.500.000,00 no plano previdenciário. No plano financeiro seriam servidores com 54 anos ou mais em dezembro de 2018 e todos os benefícios concedidos até dezembro de 2018. Neste cenário o aporte ficaria em 447.000,00 por mês. Numa outra simulação ficaram no plano previdenciário aposentados de 64 anos acima: um total de 82 aposentados, ativos até 48 anos: um total de 548 servidores e 22 pensionistas, sendo assim o custo mensal do plano cai para 29,16% mantendo as alíquotas. No plano financeiro ficariam 375 servidores ativos e 98 aposentados. Sendo assim o aporte mensal seria de 88.000,00. Porém este aporte crescerá ano a ano podendo chegar ao valor de 12.000.000,00 até equacionar o déficit. O conselheiro Lucivaldo coloca que, qualquer tomada de decisão valeria por um ano já que, a reforma da previdência pode mudar este cenário. O prefeito coloca que tanto a reforma quanto o concurso municipal são fatores que modificam estes cenários. Coloca que a alíquota correspondente a parte patronal não poderá ser baixada caso os dois eventos citados melhorem o calculo do déficit atuarial. O conselheiro Emerson pergunta se no caso de mudanças os planos podem ser reestruturados, ao que o assessor Thiago responde que sim, pode-se trazer pessoas de um plano para outro melhorando a estrutura. Joana coloca que sem a reforma e o concurso, mesmo se escolhendo um plano hoje, daqui a dez anos nos encontraríamos na mesma situação já que a maioria dos



servidores do concurso de 1992 estariam aposentados. A superintendente propõe que aguardemos a possibilidade de segregação para o próximo ano. Propõe manter a mesma alíquota, mesmo aporte e aguardar as mudanças para depois tomarmos uma decisão quanto a segregação de massa. O assessor coloca que é possível manter o aporte de 138.000,00 para os anos de 2019 e 2020 desde que a prefeitura arque com os auxílios temporários pois, esta seria uma maneira de manter a alíquota. A superintendente propõe ao prefeito que aguarde para o ano de 2020 as mudanças que virão com base na reforma e concurso que para manter a alíquota em 2019 propõe a transferência do pagamento dos benefícios temporários para a prefeitura. Porém o prefeito argumenta que a despesa de pessoal irá aumentar muito. Thiago esclarece que a despesa que irá aumentar só mudará de título, deixando de ser despesa com auxílio doença, se os auxílios forem pagos pela prefeitura, e passa a ser obrigação patronal se a alíquota for aumentada de 18,82% para 22,75%. Portanto, os presentes entendem que seria prudente neste momento optar por alterar a lei municipal onde o ente passaria a ser responsável pelos benefícios temporários de forma a manter a alíquota patronal em 18,82% e do servidor em 11% totalizando em 29,82% o seu custo normal e após todas as mudanças propostas no próximo cálculo acolher a nova alíquota diante do cenário nacional em virtude da reforma previdenciária e municipal em virtude do concurso. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu, Paula Juliana dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim, pelo presidente do conselho administrativo e todos os presentes.

PAULA JULIANA DOS SANTOS Paula Juliana dos Santos
SILVIO APARECIDO SOBRINHO Silvio A. Sobrinho
HEMERSON ANDRÉ SILVA BORGE Hemerson A. Silva Borge
LUCIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA Lucivaldo José de Almeida
MAÍSA SANTOS ALMEIDA Maísa Santos Almeida
JOANA DARC SILVEIRA MACEDO Joana Darc Silveira Macedo
SABRINA NASCIMENTO FARIA Sabrina Nascimento Faria
ADAIR DIVINO DA SILVA Adair Divino da Silva
THIAGO FERNANDES Thiago Fernandes
PEDRO ROBERTO DE SOUZA Pedro Roberto de Souza